



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 100, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Revoga a [Portaria PRMS nº 214, de 09 de agosto de 2017](#).

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição conferida pelo Art. 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382/2015](#), e o disposto no Art. 67 da [Lei nº 8.666/93](#), e na [IN/SG nº 1/2016](#), resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor CLEBER TINOCO ATANASIO, matrícula 20221-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação – Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Gestor do Contrato nº 01/2017 – Prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades serviço longa distância nacional e internacional, para a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul e Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Coxim e Naviraí, no período de sua vigência.

**Parágrafo Único.** Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Gestor do Contrato serão exercidas pelo substituo eventual do Coordenador de TIC.

**Art. 2º** Designar a servidora MARCIA SAORI JOBOJI, matrícula 11025-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico do Contrato nº 01/2017, no período de sua vigência.

**Parágrafo Único.** Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Técnico serão exercidas pelo servidor ERIK JOEY HANASHIRO, matrícula nº 11030-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação.

**Art. 3º** Designar a servidora ELLEN WANG, matrícula 25576-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 01/2017, no período de sua vigência.

**Parágrafo Único.** Nos impedimentos legais e eventuais do titular, as atribuições de Fiscal Administrativo serão exercidas pela servidora MONICA BARBOSA SILVA KOSCIURESKI, matrícula nº 21053-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração.

**Art. 4º** Designar os servidores LUCIANO LOPES DA COSTA, matrícula nº 11374-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; NORTON PRESTES GELATTI, matrícula nº 26728-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; BRUNO DUCK FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 25638-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; EVANDRO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 25637-4, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação; ANDERSON HONORATO NASCIMENTO, matrícula nº 26428-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração – Coordenador da PRM Coxim/MS e MARCIO GOMES, matrícula nº 19455-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte – Coordenador da PRM Naviraí, como responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do Contrato nº 01/2017 – Prestação de serviços de telefonia fixa comutada, nas modalidades serviço longa distância nacional e internacional, nas Procuradorias da República nos Municípios de Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Coxim e Naviraí, respectivamente.

**Parágrafo Único.** Nas PRM's de Dourados, Três Lagoas, Corumbá e Ponta Porã, nos impedimentos legais e eventuais dos Técnicos do MPU/Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, as funções serão exercidas pelos respectivos Coordenadores de PRM's e, nos impedimentos legais e eventuais dos Coordenadores das PRM's de Coxim e Naviraí, as funções serão exercidas pelos respectivos substitutos eventuais.

**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PRMS Nº 214, de 09 de agosto de 2017, publicada no DMPF-e nº 152/2017-Administrativo, de 15 de agosto de 2017, página 49.

Ciência aos interessados.

Tânia Akemi Fujisawa Uemura

**Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jul. 2018. Caderno Administrativo, p. 28](#)**

**MPF**  
**Ministério Público Federal**